DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 07 de julho de 2023 | Ano II | Edição nº 225



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **CLINICA DE ENDOSCOPIA SILVA & MARCHETTI LTDA**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato nº 93/2022**

Processo eletrônico nº: 4859/2023

CLÁUSULA 1ª - Fica aditada a Cláusula 1.1 do Contrato nº 93/2022, para acrescer o quantitativo máximo de 25 % dos itens 01 e 02, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	**QUANT. ACRESCIDA**	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	**VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25%**
02 01	150	**37**	EXAME DE COLONOSCOPIA	400,00	60.000,00	**150 x25% = 37 x 400,00 = 14.800,00**
02	150	**37**	EXAME DE ENDOSCOPIA	280,00	42.000,00	**150 x25% = 37 x 280,00 = 10.360,00**

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais), passando o valor total do contrato para R$ 127.160,00 (cento e vinte e sete mil e cento e sessenta reais), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

Data: 23 de Junho de 2023.

.....

Apostilamentos

EXTRATO DE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 – CONTRATO Nº 22/2022

Processo eletrônico nº: 1721/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é a supressão de 26,21559% do valor global do contrato.

Percentual da Supressão (em percentual)	**Valor da Supressão (em R$)**	**Valor Global do Contrato (em R$)**	**Valor Global do Contrato com Supressão (em R$)**
26,21559%	93.544,75	356.828,59	263.283,84

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1 (DO CONTRATO), para suprimir 26,21559% ao valor global do contrato que é de R$ 356.828,59, sendo a supressão de R$ 93.544,75 (R$ 51.254,84 – Município e R$ 42.289,91 – Convênio com o Estado), com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO) - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura www.pilardosul.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, como condição indispensável para sua eficácia.

Data: 31 de Maio de 2023.

.....

Comunicados

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

TAXA DE LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 3179

LOTE- 03 da QUADRA – 06

RUA :- VICENTINA MARIA DE CARVALHO Nº 71 , BAIRRO :- CHACARAS REUNIDAS PILAR.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal por motivo do proprietário ter mudado de endereço , fica o responsável pelo lote acima ciente da TAXA DE LIMPEZA DE LOTE , lançada em seu cadastro municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL realizou a limpeza do lote citado acima , e lançou a cobrança equivalente a **R$ 1,20** (Um real e vinte centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 3.132,00** (três mil , cento e trinta e dois reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

30 de junho de 2023

.....

Notificações

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 6962

LOTE- 02 da QUADRA –00

RUA :- MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA , BAIRRO :- VILA SÃO MANOEL .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 90 (noventa) dias realize a construção da calçada defronte ao imóvel

Caso não cumpra a notificação no prazo citado , será lançada a multa correspondente a 0,08 VRM /m² ao proprietário do imóvel .

Decorrido 30(trinta) dias da aplicação de penalidade de multa ,ou se for o caso , após a notificação enviada ao interessado sobre a decisão exarada em face da interposição do recurso administrativo e não realizada a construção de calçada defronte ao seu imóvel , a Prefeitura Municipal realizará a referida obra e posteriormente será lançada contribuição de melhoria , conforme parágrafo 6º , do artigo 26 da Lei Municipal nº 2224/2006

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

04 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 11804
LOTE- 02 da QUADRA – G
RUA :- EVERALDO GOES LEMES , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a limpeza do mesmo.
Caso não cumpra a notificação no prazo citado , a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ,através de sua equipe ,realizará a limpeza , e lançará a cobrança equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 477,64** (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
04 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 9349
LOTE- 09 da QUADRA – I
RUA :- BENEDITO FERREIRA DE MOURA , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a limpeza do mesmo.
Caso não cumpra a notificação no prazo citado , a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ,através de sua equipe ,realizará a limpeza , e lançará a cobrança equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
04 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 11976
LOTE- 09 da QUADRA – N
RUA :- DORIVAL FERREIRA , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a limpeza do mesmo.
Caso não cumpra a notificação no prazo citado , a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ,através de sua equipe ,realizará a limpeza , e lançará a cobrança equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
04 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.